

Parecer CMP Nº 180 / 2025

Processo Nº: 2024/15974
Folha Nº 92 data: 28/12/24

01. REQUERENTE

Nome: GUIZO VELHO INCORPORAÇÕES LTDA.

Localizado: RUA JULIO TRAVI 1, 1.55
DINS

02. SÍNTESE:

REGULARIZAÇÃO DO AMPLIAÇÃO
INDUSTRIAL EM ALVENARIA com 47,75m²
em 71

03. PARECER:

A LEGISLAÇÃO CEEA A LC 32/2012 PARA REGULARIZAÇÃO,
O CONSELHO NÃO DELIBERA SOBRE REGULARIZAÇÕES DO RECUB
FRONTAL, O CONCORDA COM A REDUÇÃO DE 25% DE UM DOS
RECUBS. A ÁREA DE EQUIPAMENTO SERÁ TOLERADA NO RECUB.

De acordo (assinaturas dos Conselheiros)

ACIC,
Ass. Com. Ind. de
Canela

CRECI-RS
Con. Reg. Corretores
Imóv. RS

ACRH,
Ass. Contabilistas
da Reg. das
Hortênsias.

FHIS
Con. Gestor Fundo de
Hab. Int. Soc.

CAU-RS,
Com. de
Arquitetura
e Urbanismo

OAB-RS,
Ordem dos
Advogados do Brasil

COMDEMA,
Con. Mun de Meio
Ambiente

COMDER
Con. Mun de Des.
Rural

CREA-RS
Con. Reg. Eng.
Arq. Agr. do RS

SMAU
Secr. Mun. Meio Amb.
e Urbanismo

Canela, 3 de SETEMBRO de 2025